CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 117/2020/ALPB/GP

João Pessoa, 15 de março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Senhor Governador,

Ao tempo em que cumprimento lhe, participo a Vossa Excelência, que na sessão extraordinária do último dia 10 de março do corrente ano, esta Casa Legislativa deliberou e aprovou a indicação do Sr. Taciano Luiz Barbosa Diniz, para representar o Poder Legislativo Estadual no Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, órgão consultivo da Agência de Regulação do Estado da Paraíba– ARPB, consubstanciado pelo Decreto Legislativo nº 267, de 11 de março de 2021, publicado no Diário do Poder Legislativo e no Diário Oficial do Estado de 12/03/2021, por mim promulgado, para que surta seus efeitos legais.

Sem mais para o momento, renovamos os votos da mais elevada estima e consideração

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente

CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO N° 267, 11 DE MARÇO DE 2021.
AUTORIA: MESA DIRETORA

Aprova a indicação do Sr. Taciano Luiz Barbosa Diniz, para representar o Poder Legislativo Estadual no Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, órgão consultivo da Agência de Regulação do Estado da Paraíba–ARPB.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA; Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado como art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Sr. Taciano Luiz Barbosa Diniz, para representar o Poder Legislativo Estadual no Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, órgão consultivo da Agência de Regulação do Estado da Paraíba–ARPB, nos termos do art. 16, II, da Lei nº 7.843, de 1º de novembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 11 de março de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente